



000093

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente **JUSTIFICATIVA** Publique-se, providencie-se o contrato. PROPRIÁ/SE, 30 de Agosto de 2020.

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal

A presente justificativa trata do procedimento administrativo, objetivando a contratação de empresa especializa, localizado dentro do mercado de carne que entre si celebram a Prefeitura Municipal Propriá/SE e a empresa CONSTRUTORA PROJETO LTDA-ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.005.210/0001-14, situada na Rua Alto Santo Antônio, nº 1142 – Centro – Propriá/SE, representada por José Ângelo Ventura de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 067.276.465-20, objetivando a contratação de empresa especializa para realizar Serviços de Adequações em 06 (Seis) Escolas Públicas Municipais – Propriá/Se, conforme determinação judicial de acordo com as normas técnicas, especificações e planilha anexas.

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

CONSIDERANDO, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define como Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;



000094

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CONSIDERANDO, que os serviços técnicos profissionais especializados faz-se necessário devido a demanda e prazos estipulados pelo TER.

CONSIDERANDO que, o TRE (Tribunal Regional Eleitoral), solicitou que fossem realizadas adequações nas Escolas Municipais por ela mencionada no Ofício TER/SE nº 1931/2020 – 19ªZE, em anexo, afim de manter as condições físicas mínimas dos prédios para realização do Pleito Eleitoral Municipal, salientando ainda que, nessas escolas mencionadas terão urnas eletrônicas para votação da população.

CONSIDERANDO que, o TER realizou vistoria nas Escolas Municipais, onde serão realizadas as votações e constataram alguns problemas, solicitando assim, que fossem sanados os mesmos.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado, conforme planilhas fornecidas pelo Engenheiro do Município, salientado ainda que, os preços têm como base de referência Orse e/ou Sinapi).

CONSIDERANDO, que com fulcro no inciso I artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos a contratação instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe.

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 30 de Agosto de 2020.

JOSE ALBERTO AMORIM
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte